

PROTOCOLO GERAL:
Nº 64061.009919/2024-11

CHAVE: 3b2f1094



ASSUNTO: Apreç Jurd
Parecer Nº 00002/2025/CJU-TO/CGU/AGU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

CONTRATAÇÃO DE OCS/PSA INEXIGIBILIDADE nº 72/2025

INTERESSADO: FuSEx – Fundo de Saúde do Exército (22º BI Mec).

ASSUNTO: Processo de Inexigibilidade nº 72/2025.

Anexos: Relatório Circunstanciado da Comissão de Contratação; Parte Requisitória; Despacho do Ordenador de Despesas; Declaração de Adequação Orçamentária; Ato de Homologação; Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024 – Nomeação do Comandante do 22º BI Mec; Designação da Comissão Especial de Licitação para fins de FuSEx; Documentação da OCS/PSA para Habilitação ao processo; Contrato e Termo de encerramento.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		13.	
2.		14.	
3.		15.	
4.		16.	
5.		17.	
6.		18.	
7.		19.	
8.		20.	
9.		21.	
10.		22.	
11.		23.	
12.		24.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 72/2025

FUSEx / SAMMED / PASS

**CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES,
ODONTOLÓGICO E DE REABILITAÇÃO.**

**PALMAS – TO
ABRIL DE 2025**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nr 72/2025

ÍNDICE

ORDEM / ITEM	DOCUMENTO	Pág.
1	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
2	PARTE REQUISITÓRIA	
3	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
4	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
5	ATO DE HOMOLOGAÇÃO	
6	PORTARIA C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 – NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DO 22º BI Mec	
7	DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA FINS DE FuSEx	
8	DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO – OCS	
9	CONTRATO – OCS	
10	TERMO DE ENCERRAMENTO	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64061.009919/2024-11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

Esta Comissão de Contratação, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 39/2025 do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado, para a seguinte Organização Civil de Saúde (OCS) **CENTRO DE RETINA E VITREO**, inscrita no CNPJ nº **07.424.784/0001-24**, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de: OFTALMOLOGIA, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS.

Palmas - TO, 22 de abril de 2025.

Reliana Lucena dos Santos

RELIANA LUCENA DOS SANTOS – 1º Ten

Presidente da Comissão de Licitação para fins de FuSEx

Albon

MARCELO REISON GOMES DE SOUSA – 1º Sgt

Adjunto da Comissão de Licitação para fins de FuSEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)
BATALHÃO TOCANTINS

Requisição Nr 029-Contratos-FUSEx/Cmdo 22º BI Mec
NUP: 64061.009919/2024-11

Palmas - TO, 22 de abril de 2025.

Do Chefe do FuSEx

Ao Chefe da Fiscalização Administrativa

Assunto: Contratação de serviços médicos especializados

Nos termos contidos no Art. 13, da Portaria Ministerial Nr 305/95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação dos serviços oferecidos pela Organização Civil de Saúde – OCS abaixo relacionada, destinada a atender as necessidades desta UG FuSEx).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nº Inex	CNPJ	OCS/SERVIÇOS OFERTADOS	VALOR ANUAL ESTIMADO
72/2025	07.424.784/0001-24	CENTRO DE RETINA E VITREO/OFTALMOLOGIA	R\$ 20.000,00


J [REDACTED] – Cap R/1
Chefe da Seção FuSEx


THOMAS NICOLINI [REDACTED] Cap
Fiscal Administrativo do 22º BI Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64061.009919/2024-11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) constante do Relatório Circunstanciado da Comissão de Contratação, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de: OFTALMOLOGIA aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pela Unidade de Atendimento (U At) da Guarnição de Palmas-TO, tendo em vista ter aceito os preços tabelados no Edital de Chamamento Público nº 39/2025 (UG: 160547).

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: *Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0100000000 – Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA-FUSEX-OCS/C, D8SAFUSCONS-FUSEX-OCS/C, D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C, D8SAECBOCSA-EX-CMB-OCS/C, D8SAECBOCONS-ECB-EX-CMB-OCS/C, D8SAFCTCONS-FC-OCS/C”.*

4. Publique-se.

Palmas, TO, 28 de abril de 2025.

R [REDACTED] – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

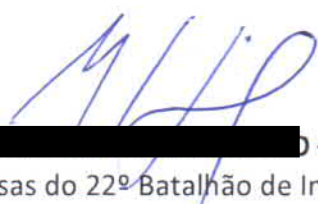
1. Processo nº 64061.009919/2024-11
2. Inexigibilidade Nº 72/2025
3. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS), para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de: OFTALMOLOGIA.
4. Valor anual estimado do credenciamento: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender o período da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do termo de contrato de credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pelo Comando da 11ª Região Militar, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

“Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os descritos abaixo, podendo ser alterados de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício corrente:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0100000000 – Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA-FUSEX-OCS/C, D8SAFUSCONS-FUSEX-OCS/C, D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C, D8SAECBOCSA-EX-CMB-OCS/C, D8SAECBOCONS-ECB-EX-CMB-OCS/C, D8SAFCTCONS-FC-OCS/C”.

Eu, face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Palmas,TO, 28 de abril de 2025.



RC [REDACTED] D – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64061.009919/2024-11

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de: OFTALMOLOGIA aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, conforme constam no Edital de Chamamento Público nº 39/2025 (UG: 160547/22º BI Mec). Este credenciamento terá vigência da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 09/02/2035.

Nº Inex	CNPJ	OCS / SERVIÇOS OFERTADOS	VALOR ANUAL ESTIMADO
72/2025	07.424.784/0001-24	CENTRO DE RETINA E VITREO/OFTALMOLOGIA	R\$ 20.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 39/2025, Inexigibilidade NUP 64061.009919/2024-11, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 07/02/2025, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 07/02/2025, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00002/2025/CJU-TO/CGU/AGU, de 11/01/2025.

Palmas, TO, 28 de abril de 2025.


RO [REDACTED] HO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado